

Nº.24

ACTA Nº.24

99-06-16 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS
E NOVENTA E NOVE:-----

-----Aos dezasseis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho, Carlos Alberto Silva Oliveira, Manuel da Silva Cruz e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião a Chefe de Secção Anabela de Jesus Martins Ramos Cascalheira, no impedimento legal do Director do Departamento de Administração Geral , Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA:- Pelo Senhor Presidente foi apresentado um documento Proposta, com a correcção do despacho Delegatório de Competências nº.32/99P, de 2 de Junho de 1999, no Senhor Director do Departamento Técnico,

Arqº. Francisco José Caldeira Duarte, constante da acta do dia 02/06/99, o qual passa a ter a seguinte redacção:-----

“Considerando que o artigo 35º, n.º 1 do CPA contém uma norma de habilitação genérica, prevendo a admissibilidade de actos de delegação de poderes para a prática de **actos de administração ordinária** por parte dos órgãos competentes relativamente aos seus imediatos inferiores hierárquicos;

Considerando que tal norma tem como objectivo facilitar a desconcentração administrativa, permitindo aos órgão dirigentes da Administração Autárquica libertar-se das **tarefas de gestão corrente**, a fim de poderem mais eficazmente prosseguir as atribuições que estão a cargo das pessoas colectivas em que se integram, determino:

1. Que seja delegada no Director do Departamento Técnico, **Arqº Francisco José Caldeira Duarte** a competência para a prática dos actos de administração ordinária inseridas no seu Departamento e que se encontram elencadas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais em vigor. (D.R. Nº 176, II Série, de 01-08-1995)
2. Que lhe seja igualmente **delegada a assinatura de mero expediente** do Departamento que dirige, ao abrigo das disposições combinadas dos artºs. 54º, nº 4, da Lei das Autarquias Locais e 16º do D.L. nº 323/89, de 03 de Setembro, aplicada à Administração Local por força do D.L. nº 198/91, de 29 de Maio.
3. A presente delegação de competências, pode ser subdelegada pelo Director de Departamento nos Chefes de Divisão ou de Secção, desde que com o meu conhecimento e autorização expressa.”

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias do Despacho corrigido aos Senhores Vereadores.-----

-----PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO - VEREADOR ELEITO PELA CDU-
COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA - DR. JOSÉ JOAQUIM COUTINHO

CORREIA DE ARAÚJO CARVALHO:- Pelo Senhor Vereador eleito pela CDU-Coligação Democrática Unitária, Dr. José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho, foi solicitada a suspensão do seu mandato pelo período de 3 meses, conforme consta da carta que seguidamente se transcreve:-----

-----“Exmº. Senhor-----

-----Presidente da Câmara-----

-----Câmara Municipal de Odemira-----

-----7630 – Odemira-----

-----Fui recentemente eleito Presidente do Conselho Executivo da escola onde exerço a minha actividade profissional.-----

-----Quer isto dizer que vou ser brevemente empossado em funções que, pelo menos no princípio, me ocuparão todo o tempo disponível, pelo que me vai ser muito difícil estar presente nas próximas reuniões semanais da Câmara Municipal.-----

-----Não queria, porém, desligar-me já e em absoluto da actividade autárquica que, com muita honra, desempenho há nove anos e meio, primeiro na Assembleia e agora na Câmara Municipal. Gostava, de facto, que o digníssimo Executivo Municipal me desse a hipótese de verificar se posso ou não conciliar as minhas novas funções profissionais com as de autarca.----

-----Nestas circunstâncias e recorrendo ao disposto no artigo 72º do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 18/91 de 12/06, solicito a V. Exª. e ao digníssimo Executivo Municipal que me seja concedida a suspensão do mandato de Vereador pelo período de três meses.-----

-----Pede deferimento-----

-----Longueira, 16 de Junho de 1999-----

-----a) – José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho-----

------(José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho)-----

-----Depois de apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de suspensão do Senhor Vereador Dr. José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho, e bem assim, convocar o eleito que se segue na lista da CDU-Coligação Democrática Unitária, para tomar posse na próxima reunião de Câmara.-----

-----II - FINANÇAS-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 99/06/15, que acusava um total de disponibilidades da importância de 740.577.974\$00 (SETECENTOS E QUARENTA MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO ESCUDOS), sendo em cofre: 847.391\$00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 739.730.583\$00 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MILHÕES SETECENTOS E TRINTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----Foi também presente o mapa demonstrativo dos saldos de depósitos à ordem e das aplicações financeiras, anexo ao resumo diário da Tesouraria nº.111, acima referido.-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente e do Senhor Vereador que o substitui, que autorizaram pagamentos no valor de 75.142.796\$00 (SETENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de três mil setecentos e oitenta a três mil novecentos e noventa e cinco, conforme competência que lhe foi conferida por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----III - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – ENVIO DE

BOLETIM:- Foi presente a circular nº.74/99, datada de 7 do corrente, endereçada a esta Câmara Municipal pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, enviando alguns exemplares do Boletim nº.71, daquela Associação, referente ao mês de Março do corrente ano.-

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídos alguns exemplares.-----

-----**IV - DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO**-----

-----LICENÇAS DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO A INSTALAR EM

ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ:- Foi presente uma relação dos pedidos de parecer efectuados pelo Governo Civil do Distrito de Beja, relativamente à instalação de máquinas de diversão em estabelecimentos de café, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº.2/87, de 8 de Janeiro.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável aos pedidos referidos e constantes da relação, que vai ficar arquivada no maço de documentos, respeitante à presente acta.-----

-----ALVARÁ DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO – TERESA MARIA FERNANDES

PITEIRA ESTEVÃO:- Foi presente um requerimento em que Teresa Maria Fernandes Piteira Estevão, residente na Rua Eira da Lagoa, 1º. Andar, nº.3, solicita a concessão de alvará de licenciamento sanitária, nos termos da Portaria nº.6.065, de 30 de Março de 1929, para a exploração de um estabelecimento de salão de cabeleireira, a instalar na Rua Carlos Maia, nº.18, Freguesia de Colos, que confronta a Norte com a Rua da Praça e a Sul com casas de José Correia de Oliveira, a Nascente com casas de Júlio de Matos e a Poente com casas de José de Oliveira Correia.-----

-----Apreciado o processo respectivo que se encontra devidamente instruído com o auto de vistoria efectuado pela Autoridade Sanitária de Saúde, conjuntamente com o Médico

Veterinário Municipal, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder, nos termos da Portaria nº.6.065, de 30 de março de 1929, a Teresa Maria Fernandes Piteira Estevão, o alvará de Salão de Cabeleireira solicitado.-----

-----ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE CAFÉ:- Foi presente um requerimento, em que Maria Manuela Gonçalves dos Santos, proprietária do estabelecimento de Café “O Josué”, sito na Longueira, Freguesia de Salvador, solicita o alargamento do horário de funcionamento das 2 às 4 horas, durante o mês de Junho de 1999, em virtude da realização dos Mastros da Longueira.-----

-----Depois de apreciado o assunto e, em virtude da realização das festas da Longueira durante o mês de Junho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado a título excepcional.-----

-----**V – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----MARCHAS POPULARES EM SÃO LUÍS – ARRAIAL DE S. PEDRO:- Foi presente uma Informação elaborada pelos Serviços de Educação, Cultura e Desporto, informando que a Sociedade Recreativa Musical Sanluizense solicitou a esta Autarquia um subsídio na importância de 120.000\$00 (CENTO E VINTE MIL ESCUDOS) para fazer face às despesas inerentes com a organização dos festejos dos Santos Populares no dia 26 de Junho do corrente e bem assim, propondo que, a exemplo do ano anterior fosse atribuído o subsídio de 75.000\$00 (SETENTA E CINCO MIL ESCUDOS).-----

Depois de apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição do subsídio da importância de 75.000\$00 (SETENTA E CINCO MIL ESCUDOS).-----

-----ADMIRA-DIRECÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PARA A REGIÃO DO MIRA:- Foi presente uma Informação elaborada pelos Serviços de Educação, Cultura e Desporto, informando que, na sequência de um ofício enviado pela Associação

“ADMIRA”, solicitando um subsídio para fazer face às despesas inerentes com o Encontro Nacional de Mergulho Amador e, após ter sido comprovada a legalidade da constituição da referida Associação, propõem a atribuição de um subsídio da importância de 150.000\$00 (CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS).-----

-----Depois de apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, concordar com a proposta apresentada e atribuir um subsídio de 150.000\$00 (CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS).-----

-----VI - TURISMO-----

-----SPORTING CLUBE CAMPOMAIorense – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:- Foi presente uma Informação elaborada pelos Serviços de Turismo, esclarecendo que, no âmbito do Projecto de Promoção Conjunta do Alentejo, em reunião de coordenação realizada em 14 de Junho, em Setúbal, pelas Regiões e Comissões Municipais de Turismo do Alentejo, apoiar o Sporting Clube Campomaiorense no Final da Taça de Portugal, a realizar no dia 19 de Junho no Estádio do Jamor, sendo, por parte das Entidades e, no caso concreto de Odemira, um subsídio a atribuir no valor de 150.000\$00 (CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS).-----

-----Depois de apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o subsídio proposto de 150.000\$00 (CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS).-----

-----VII - OBRAS MUNICIPAIS-----

-----INFRAESTRUTURAS DE FORNALHAS VELHAS – REDES DE ÁGUAS E ESGOTOS:- Pelo Departamento Técnico foi presente a informação nº.157/99, de 14 do corrente, acompanhada do Projecto de execução, referente à obra em epígrafe.-----

-----A estimativa orçamental da obra importa em 23.479.500\$00 (VINTE E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS ESCUDOS).--

-----Depois de devidamente apreciados, os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto e a estimativa orçamental e bem assim,

proceder à execução dos trabalhos por Administração Directa.-----

-----**VIII - PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “POUSADAS VELHAS” , FREGUESIA DE

VILA NOVA DE MILFONTES:- Foi presente uma carta endereçada a esta Câmara Municipal por Joaquim Manuel Caixeirinho, na qualidade de herdeiro de Manuel Joaquim Valério/Helena Maria, solicitando o averbamento para o nome de herdeiros de Manuel Joaquim Valério/Helena Maria, da parcela nº.61 (artigo 134), da propriedade denominada “Pousadas Velhas”, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, por falecimento dos rendeiros.-.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o averbamento da referida pretensão.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DAS FLORES - ODEMIRA – LOTE

Nº.16 – PAULA CRISTINA RAFAEL GONÇALO RIBEIRO:- Foi presente o processo relativo ao Loteamento Municipal do Bairro das Flores – Odemira, sobre a notificação efectuada à proprietária do lote nº.16, Paula Cristina Rafael Gonçalo Ribeiro, para no prazo de dez dias, a contar da data do aviso de recepção, informar a Câmara Municipal do motivo pelo qual até à presente data, não concluiu as obras, pois o não cumprimento do prazo estabelecido, implica a reversão do lote à titularidade do Município, tendo a proprietária dado resposta ao ofício nº.7-170, datado de 99/04/30, informando por carta de 99/05/31, que já não se encontra interessada no referido lote de terreno, em virtude de ter comprado casa para residir, em Vila Nova de Milfontes.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a reversão do lote nº.16 a favor do Município, devendo a interessada receber a importância de 21.350\$00 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), correspondente a 70% do valor que pagou por ele, tendo em consideração o seguinte:-----

-----Que a interessada não cumpriu o prazo previsto no respectivo Regulamento, parágrafo

único, do artigo sétimo, e clausulado na escritura de compra e venda celebrada em 7/12/93 (Que depois de legalizada a compra do lote e a partir dessa data, o segundo outorgante, dispõe de um prazo de trinta e seis meses para a conclusão das obras).-----

-----Que o não cumprimento do prazo previsto na cláusula anterior, implica, salvo caso de força maior, ou outras circunstâncias estranhas ao interessado, a reversão do lote à titularidade do Município de Odemira e à perda por parte do anterior proprietário de trinta por cento das quantias entregues a título de pagamento.-----

-----**IX - POSTURAS E REGULAMENTOS**-----

-----PROJECTO DE REGULAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO – ALTERAÇÃO:-

Foi presente uma Proposta de Alteração ao Projecto de Regulamento de Bolsas de Estudo dos Serviços de Acção Social, desta Autarquia.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento apresentada, devendo a mesma ser enviada à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, de harmonia com o nº.2, alínea a) do artº.39º. do Decreto-Lei nº.100/84, de 29 de Março, alterado pela Lei nº.25/85, de 12 de Agosto.-----

-----PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE RECINTOS DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS

PÚBLICOS:- Foi presente o assunto relativo ao projecto de Regulamento Municipal sobre Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos, elaborado pelo Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal.-----

-----Depois de apreciado e discutido o assunto, a Câmara Municipal, por maioria, com o voto contra dos Vereadores da CDU, por não concordar com o referido Regulamento, deliberou aprovar o presente Projecto de Regulamento, devendo o mesmo ser presente à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, de harmonia com a alínea a) do nº.2 do artº.39º. do

Decreto-Lei nº.100/84, de 29 de Março, alterado pela Lei nº.25/85, de 12 de Agosto.-----

-----PROJECTO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS:-

Foi presente uma proposta de Projecto de Regulamento de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas para aprovação.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por maioria, com o voto contra dos eleitos da CDU, por não concordar com o referido Regulamento, deliberou aprovar o presente projecto de Regulamento, devendo o mesmo ser presente à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, de harmonia com a alínea a), do nº.2 do artº.39º. do Decreto-Lei nº.100/84, de 29 de Março, alterado pela Lei nº.25/85, de 12 de Agosto.-----

-----PROJECTO DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DOS ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS. MEIOS COMPLEMENTARES DE ALOJAMENTOS E PARQUES DE CAMPISMO:-

Pelos Serviços de Turismo foi presente uma proposta do projecto de Regulamento e Tabela de Taxas dos Estabelecimentos Hoteleiros, Meios Complementares de Alojamento e Parques de Campismo, para aprovação.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por maioria com o voto contra dos eleitos pela CDU, por não concordar com o referido Regulamento, deliberou aprovar o presente projecto de Regulamento, devendo o mesmo ser presente à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, de harmonia com a alínea a), do nº.2 do artº. 39º.do Decreto-Lei nº.100/84, de 29 de Março, alterado pela Lei nº.25/85, de 12 de Agosto.-----

-----**X - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foi presente uma relação de processos de obras particulares, submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Senhor Presidente, no período compreendido entre 09/06/99 e 15/06/99, constituída por duas folhas, que fica a fazer parte integrante da presente acta e se apensa, tendo

a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento-----

-----2.- CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – MANUEL

GANHÃO DE OLIVEIRA - AVERBAMENTO:- Foi presente um requerimento em que

Manuel Ganhão de Oliveira, residente na Rua Manuel Teixeira Gomes, 6 – 3º. Esqº., em Carnaxide, Concelho de Oeiras, solicita averbamento do processo de construção de um edifício destinado a habitação, sito no lote 9 do Loteamento do Cabecinho, Freguesia de Salvador, Concelho de Odemira, para seu nome, em virtude de o ter comprado.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou deferir a pretensão.-----

-----Pelas doze horas e quinze minutos foi fixado um período de meia hora, destinado a intervenção aberta ao público.-----

-----Neste período foram prestados diversos esclarecimentos aos presentes, relativamente aos assuntos apresentados.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº. 4 do artigo 85º., do Decreto-Lei nº.100/84, de 29 de Março.-----

-----Eram doze horas e quarenta e cinco minutos.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Chefe de Secção, a
subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULO		PÁG.
I	- Órgãos da Autarquia.....	1
II	- Finanças.....	4
III	- Associações de Municípios.....	4
IV	- Desenvolvimento Sócio-Económico do Concelho.....	5
V	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	6
VI	- Turismo.....	7
VII	- Obras Municipais.....	7
VIII	- Património Municipal.....	8
IX	- Posturas e Regulamentos.....	9
X	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares	10

